



1ª CONSOCIAL/MS
Auditório da UCDB - Campo Grande - MS
29 e 30 de março de 2012

PROPOSTAS DE MATO GROSSO DO SUL PARA A ETAPA NACIONAL DA 1ª CONSOCIAL

CRIAR E DIVULGAR PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA EM CADA MUNICÍPIO, COM A INSERÇÃO DE DADOS REFERENTES A RECEITAS, APLICAÇÕES, ANDAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, CONVÊNIOS, PARCERIAS, REPASSES, LICITAÇÕES ENTRE OUTROS, COM LINGUAGEM CLARA E DE FÁCIL COMPREENSÃO, SERVINDO ESTE COMO FERRAMENTA DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPROVANDO DETALHADAMENTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

CRIAR UM PROJETO DE LEI COM O OBJETIVO DE REVOGAR A IMUNIDADE PARLAMENTAR E O FORO PRIVILEGIADO NOS TRÊS PODERES.

GARANTIR AOS CONSELHEIROS CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA SOBRE NOÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORÇAMENTO PÚBLICO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E LEGISLAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS CURSOS PROMOVIDOS PELAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.

ATUALIZAR O CÓDIGO PENAL COM PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI ONDE A CORRUPÇÃO SEJA CONSIDERADA CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO, AGRAVANDO-SE A PENA, SE O DESVIO TIVER RELAÇÃO COM VERBAS DESTINADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETERMINANDO O FIM DO FORO PRIVILEGIADO.

RIGOR NA PUNIÇÃO DOS POLITICOS CONDENADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM FIM DA IMUNIDADE PARLAMENTAR



1ª CONSOCIAL/MS
Auditório da UCDB - Campo Grande - MS
29 e 30 de março de 2012

GARANTINDO A DEVOLUÇÃO ATUALIZADA CORRIGIDA DOS RECURSOS DESVIADOS DOS COFRES PÚBLICOS E PERDA DO DIREITO DE CANDIDATAR-SE A QUALQUER CARGO ELETIVO.

QUE O MANDATO DOS VEREADORES, DEPUTADOS ESTADUAIS, FEDERAIS E SENADORES SIGA AS MESMAS REGRAS DE PREFEITO, GOVERNADOR E PRESIDENTE, OU SEJA, APENAS UMA REELEIÇÃO.

PROMOVER O BLOQUEIO DE RECURSOS, IMPEDINDO QUALQUER GASTO COM PUBLICIDADE, TODA VEZ QUE HOVER DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

QUE O CANDIDATO POLÍTICO ELEITO CUMPRA SEU MANDATO E NÃO POSSA AFASTAR-SE PARA OCUPAR CARGOS COMISSIONADOS.

QUE TODOS OS CARGOS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEJAM OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS DO QUADRO EFETIVO TENDO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E QUE NÃO SEJAM ORIUNDOS DA VIDA POLÍTICA.

CRIAR UMA LEI DE PUNIÇÃO AO GESTOR QUE NÃO PASSAR INFORMAÇÕES À SOCIEDADE DOS GASTOS PÚBLICOS OU DIFICULTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

INCLUSÃO EM GRADE CURRICULAR COMO CONTEÚDO DOS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ENSINO MÉDIO E OBRIGATORIAMENTE EM TODOS OS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DE TEMAS E ASSUNTOS LIGADOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.



1ª CONSOCIAL/MS
Auditório da UCDB - Campo Grande - MS
29 e 30 de março de 2012

TORNAR OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO PELO PODER PÚBLICO SOBRE OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GARANTINDO MEIOS PARA QUE A SOCIEDADE TENHA UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DE REPRESENTANTES CIVIS, DANDO CREDIBILIDADE À MESMA E EVITANDO A CORRUPÇÃO E INTERESSES PESSOAIS POLÍTICOS QUE POSSAM TRAZER PREJUÍZO À COMUNIDADE E QUE NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS TRÊS ENTES FEDERADOS HAJA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM 1\3 DA COMISSÃO.

ELIMINAÇÃO DO VOTO SECRETO NAS CASAS LEGISLATIVAS, EM TODOS OS NÍVEIS, VISANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA.

CRIAR E IMPLANTAR, EM NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, O CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, COM A MISSÃO DE FAZER A INTERFACE, INTERAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DIREITOS, COMPOSTO POR 50% SOCIEDADE CIVIL; 25% CONSELHEIROS E 25% DO PODER PÚBLICO.

TRANSPARÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COM LINGUAGEM CLARA E DE FÁCIL ENTENDIMENTO, UTILIZANDO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

PROPICIAR A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NA MÍDIA, EM LINGUAGEM ACESSÍVEL E ATRATIVA E EM HORÁRIO DE MAIOR AUDIÊNCIA, DA EXISTÊNCIA DOS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS.



1ª CONSOCIAL/MS
Auditório da UCDB - Campo Grande - MS
29 e 30 de março de 2012

CRIAR UM PROJETO DE LEI IMPLANTANDO E REGULAMENTANDO AS ESCOLAS DE CONSELHOS PARA CAPACITAR OS CONSELHEIROS E SERVIDORES DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO EM SEUS SEGMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO SOBRE SUAS RESPONSABILIDADES ENQUANTO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

FISCALIZAÇÃO DE ONGS QUE RECEBEM RECURSOS PÚBLICOS, QUE FAÇAM PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANSPARÊNCIA.

CRIAR UM PORTAL COM AS NORMAS, PROCEDIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM AS CASAS POPULARES.

CRIAR E TRABALHAR MATERIAL INFORMATIVO COMO JORNAIS, GIBIS, SITES, CARTILHAS EDUCATIVAS, DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTO JUVENIL SOBRE A EDUCAÇÃO FISCAL.

